



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão Organizadora do Certame, através da Portaria nº. 026 de 12 de dezembro de 2017, e em vista ao disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, c/c a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais Nº. 147/2017 e 161/2017 e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM, sob execução técnica e coordenação da empresa **SOLUÇÃO GOV – Consultoria em Gestão Pública**.

O Concurso Público em Referência visa o preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo da estrutura do Poder Executivo Municipal e será válido pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

O Concurso será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam os atos administrativos do Executivo Municipal.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos, vagas, cargas horárias, vencimentos e escolaridade são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.2. Os valores das taxas de inscrições são os constantes do subitem 3.3.2 do presente Edital.

1.3. O ingresso no cargo far-se-á no padrão de referência inicial e amplitude salarial correspondente, de cada cargo em questão, mediante a aprovação no Concurso e em conformidade com as Leis supracitadas e as demais leis que regem a Prefeitura Municipal de Nova Redenção-Bahia.

1.4. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo existente no **ANEXO I** deste Edital, para os candidatos portadores de deficiência.

1.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

1.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período uma única vez a critério da autoridade competente;

1.7. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, constituído de 03 (três) etapas:

1. **Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos;**

2. **Exame Psicológico para o cargo de Guarda Municipal, de caráter eliminatório;**

3. **Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal, de caráter eliminatório.**

1.8. As atribuições e requisitos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, que regem o serviço público da Prefeitura Municipal de Nova Redenção- Bahia, conforme disposto nos **ANEXOS I e IV**.

02. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

ATUALIDADES: Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil; meio ambiente; saúde e qualidade de vida; desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; cidadania e direitos humanos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Assistência Social e as esferas do Poder Público. Assistência Social: Definição, princípios, diretrizes e organização. Conselhos de Assistência Social. Formação profissional do assistente social na contemporaneidade. Desenvolvimento Social e Políticas de Habitação. Educação popular e Serviço Social. Legislação específica da área da assistência social. Municipalização e descentralização da assistência social. Participação social: Associação de moradores, Conselhos Municipais, Movimentos Sociais. Planejamento social. Elaboração, implementação, administração, monitoramento e avaliação da extrema pobreza. Pobreza urbana, favelização, migração. Políticas Sociais. A relação público x privado: as Organizações Não Governamentais (ONGS); e as Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIPI). Políticas Sociais e Direitos Sociais. Políticas Sociais e Serviço Social. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre teoria em suas relações com as demandas à profissão. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil: seus desdobramentos históricos e político-sociais. Políticas de governo para o desenvolvimento sustentável: Avaliação de Políticas Sociais. Pesquisa em Serviço Social à construção do conhecimento; metodologias qualitativas e sua aplicação pelo Serviço Social. Assistência social com a garantia de direitos. Estratégias e procedimentos teóricos metodológicos, instrumentais e técnicos em Serviços Sociais. Serviço Social e movimentos sociais: concepção e suas expressões no Brasil. Processo de Trabalho e Serviço Social. Noções de administração: planejamento, organização e execução das atividades profissionais; trabalho em equipe. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto do Idoso. Serviço Social e família. Trabalho interdisciplinar, redes sociais assistenciais. Princípios éticos e legislação do exercício profissional. Conhecimento de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, como política e economia, entre outros.

CARGO: GESTOR PÚBLICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8429, de 02/06/1992). Processo Administrativo: normas básicas. Administração Pública: financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas; Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias; interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI); balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CARGO: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Teorias administrativas e enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisioterapia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos: Assistência ao adulto e ao Idoso nas doenças crônicas degenerativas, cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, endócrinas, gastrointestinais e urinárias; Assistência de enfermagem a pacientes com Insuficiência Renal Crônica (diálise e hemodiálise); Assistência de enfermagem a portadores de problemas cirúrgicos: Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório e com necessidades de cuidados intensivos. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Atuação do enfermeiro no processamento de materiais: Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Sistematização da assistência de enfermagem. Consulta em enfermagem Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Terminologia técnica, Feridas/curativos, Cálculo de medicação. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II. Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 8142/1990. Portaria n.º 1863/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão); Portaria n.º 1864/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192); Resolução nº 1.672, de 29 de julho de 2003. Dispõe sobre transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências. Brasília/DF: n. 144, 29 jul. 2003.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Topografia. Dados Técnicos para projeto: Levantamento Planialtimétrico, Poligonais, Levantamento Altimétrico, Perfis, Curvas de Nível. Sondagens de reconhecimento do sub-solo: tipos e apresentações; Tipo de Solo – Características e Classificação Geral; Muros de Arrimos: tipos. Edificações: Concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; cargas atuantes; carregamento. Uso e ocupação da terra e do solo urbano. Noções de avaliação de projetos de desenvolvimento sustentável e de conservação e preservação ambiental. Noções de avaliação de impacto ambiental da ocupação da terra (expansão urbana, setor agropecuário, industrial e de serviços) projetos de infra-estrutura (sistemas viários urbanos, rodoviária, geração e transmissão de energia, telecomunicações). Projetos de Sistemas de Tratamento de água e de efluentes domésticos e industriais. Projetos-elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: Arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, e outros projetos complementares. Usos da água, fatores que influenciam o consumo e conservação dos recursos hídricos. Hidráulica/hidrologia. Conceitos Básicos quanto ao enquadramento dos Corpos d'água. Poluição das Águas, do Ar, do Solo e Subsolo.

CARGO: FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacologia: Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, biotransformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearance total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Analgésicos anti-piréticos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrointestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas antiinfeciosas e antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos X Medicamentos Medicamentos X Alimentos. ANÁLISE FARMACÊUTICA: Cálculo de miliequivalentes a milimol. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molaridade. p/p. p/v.v/v.ppm, etc. Análise volumétrica por neutralização, oxi-redução, precipitação complexotomia. PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E SUA ELABORAÇÃO: Forma farmacêutica- Sólidas, semi-sólidas e líquidas: Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Vantagens e desvantagens: Relação com as vias de administração. CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS: Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA E ÂMBITO PROFISSIONAL: Código de ética da profissão Farmacêutica: Portaria 344 do Ministério da Saúde de 12/05/1998. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998.



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulatório: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia – pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiopulmonares, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, seqüeladas ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

CARGO: NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Unidades de Alimentação e Nutrição -objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabetes Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.

CARGO: PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos e Ética na Psicologia; Bases biológicas do comportamento; A evolução e as raízes biológicas do comportamento; O cérebro e o sistema nervoso; Sensação, Percepção, Consciência, Desenvolvimento, Motivação e Aprendizagem; Gênero e Sexualidade; Personalidade; Conhecimento e pensamento: Inteligência, Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Psicopatologia. Terapias. Tratamento de transtornos Mentais. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicopatologia Geral, TCC - Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Conhecimentos sobre CRAS, PAIF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação no mundo contemporâneo as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização; proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: O aprender - Como? O não aprender - Por quê? As perturbações na aprendizagem. Os problemas de aprendizagem. O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: As questões da não-aprendizagem. O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. A importância do diagnóstico.

CARGO: ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Seminologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnósticos. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluoroterapia e toxicologia. Poupa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia buco-maxilo-facial: técnicas operatórias procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentosos.

CARGO DE PROFESSOR N-2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Interpretação de textos narrativos, descritivos, dissertativos. Textos verbais e não verbais. Morfologia (classes de palavras e seus mecanismos linguísticos). Verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Vozes Verbais. Frase, oração e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Períodos construídos com Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica (Ciência dos significados). Sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia (conotação). Estilística (figuras de linguagem) e vícios de linguagem. Funções da linguagem. Signo linguístico (significante e significado). Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Períodos literários da Literatura Portuguesa e Brasileira (autores consagrados).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambigüidade e redundância). Semântica e Estilística.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três, simples e compostas. Equação de 1º e de 2º grau. Problemas de primeiro e segundo graus. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico. Resolução de Situações-Problema. Geometria Plana. Trigonometria. Funções. Matrizes. Determinantes.

GUARDA MUNICIPAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de primeiros socorros. Prevenção de acidentes; prevenção de roubos; prevenção de incêndios. Noções básicas dos princípios que regem a Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Vigilância do patrimônio público. Atitudes no serviço: regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis; Manutenção da segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente

CARGO: PROFESSOR N-1

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Parâmetros Curriculares Nacionais (Disciplinas de 1º ao 5º ano): Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Naturais; História; Geografia; Arte; Educação Física. Conhecimento básico dos Temas Transversos – Ética; Meio Ambiente; Saúde; pluralidade Cultural. Língua Portuguesa: Interpretação de textos narrativos, descritivos. Identificação e compreensão de textos verbais e não verbais. As 10 classes gramaticais (Artigo; Numeral; Adjetivo; Substantivo; Pronome; Verbo; Advérbio; Conjunção; Interjeição; Preposição. Gênero (masculino e feminino); número (singular e plural); Graus: (normal, aumentativo e diminutivo) do Substantivo e do Adjetivo. Gênero (masculino e feminino); número (singular e plural) do Artigo e do Numeral. Classificação dos Pronomes. Conjugação Verbal nos tempos simples do Modo Indicativo e no Modo Subjuntivo. Identificação da função das 4 classes de palavras invariáveis: Advérbio; Conjunção; Interjeição; Preposição. Estrutura e formação das palavras. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à acentuação tônica: oxitona; paroxitona; proparoxitona. Encontros vocálicos (ditongos: orais, nasais, crescentes e decrescentes) e encontros consonantais; dígrafos e dífonos. Matemática: As quatro operações (resolução de problemas). Sistema de Numeração (números romanos e decimais). Conjunto dos Números Naturais. Nomeação e representação dos conjuntos. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Decimais e dos Números Naturais. Potenciação. Figuras geométricas planas e espaciais. Dízimas Periódicas (simples e compostas); geratrizes. Números primos; números pares e ímpares. Sequências Numéricas. Cálculo de máximo divisor comum (m.d.c) e Cálculo de mínimo múltiplo comum (m.m.c) por fatoração. Medidas Agrárias. Medidas de Capacidade. Medidas de Massa. Medidas de Volume. Medidas de Comprimento (múltiplos e submúltiplos). Metro quadrado (m²). Áreas de Figuras Planas.

Ciências Naturais: Ecologia e interação com os seres vivos. Os Seres Vivos e sua classificação. Animais vertebrados e invertebrados. Noções básicas do Estudo das células animais. Noções básicas do Estudo dos Aparelhos do organismo humanos. Noções Básicas do Estudo do Meio ambiente. Cuidados básicos com reciclagem de lixo. O Ciclo da Água. História: Descobrimento do Brasil – os povos nativos brasileiros. Primeiros Habitantes do Brasil. Colonização do Brasil. Ciclo do ouro. Os três Governadores Gerais do Brasil. Sistema de Capitâneas Hereditárias. Independência do Brasil. Independência da Bahia. Geografia: Os Estados Brasileiros. A Divisão Regional do Brasil. Principais Rios Brasileiros. Bacias Hidrográficas do Brasil. Tipos de Vegetação Brasileira. Principais Cidades do Estado da Bahia. Principais Riquezas Minerais do Brasil.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções Básicas de Informática. Redação Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Conceito de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio); Receita Pública / Despesa Pública, conceito, classificação (receita e despesa orçamentária e receita e despesa extra-orçamentária). Licitação (objeto básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Ética profissional.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº. 8.080/1990; Lei Federal nº. 8142/1990); Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

NÍVEL FUNDAMENTAL

ELETRICISTA; MOTORISTA CATEGORIA B e MOTORISTA CATEGORIA D OU E; OPERADOR DE MAQUINA PESADA; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação e Separação silábica, Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Sinônimos, Antônimos, Parônimos e homônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Análise Sintática da Oração; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção, Pronome e numeral); Compreensão de textos e Tipologia textual.

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas

CARGO: ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Instalação e manutenção das redes de distribuição de energia; Transformadores e demais instalações, certificação NR 10, Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica); Análises em corrente contínua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição); Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica); Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública; Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio, sobrecorrentes, sob-retensões; Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painéis; Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização; Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando; Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas; Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado; Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados. EPis. Ética Profissional. Higiene, Segurança do Trabalho e Ergonomia.

CARGO: MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional e Noções Básicas de Primeiros Socorros.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. 2. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. 3. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. 4. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase 5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. 6. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. 7. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde- N4 8080, de 19 de Setembro de 1990. 8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; MERENDEIRA; PEDREIRO; PINTOR;

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Acentuação e Separação silábica, Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Sinônimos, Antônimos, Parônimos e homônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Análise Sintática da Oração; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção, Pronome e numeral); Compreensão de textos e Tipologia textual.

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas

CONHECIMENTOS GERAIS: Os candidatos devem reconhecer e responder às questões sobre: História do Brasil e de sua localidade; Fenômenos geográficos do Brasil; Nomes de países vizinhos ao Brasil e suas capitais (América Latina); Os estados brasileiros; Cidade / município / meio de vida / trabalho e salário; Atualidades veiculadas na mídia Nacional e Internacional; Meio Ambiente; Preservação da Natureza.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **23/12/2017 a 12/01/2018**, através do site solucaogov.com.br.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá (procedimento):

3.2.1 Será admitida inscrição via Internet, através do endereço eletrônico: solucaogov.com.br, solicitada entre os **dias 23/12/2017 a 12/01/2018**, até às 23h59min, observado o horário local do Estado da Bahia.

3.2.2A inscrição solicitada, somente será confirmada após o pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema.



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

3.2.3O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico solucaogov.com.br, e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do requerimento de Inscrição online.

3.2.4O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, podendo a segunda via do boleto ser emitida até o último dia de inscrição.

3.2.5A solicitação de inscrição via Internet cujo pagamento for efetuado após a data estabelecida no subitem anterior não será aceita.

3.2.6O candidato **NÃO DEVERÁ ENVIAR** cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.2.7A SOLUÇÃO.GOV não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

3.3 OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES:

3.3.1 O preenchimento incorreto dos dados do candidato na Ficha de Inscrição será de sua inteira responsabilidade e, constatado erro nos dados, a correção deverá ser efetuada através da Área Restrita, utilizando o CPF e a senha cadastrada no ato da inscrição;

3.3.2 A taxa de inscrição está classificada de acordo com a escolaridade, segundo os valores especificados no quadro abaixo:

Escolaridade Mínima requerida por cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 60,00
Nível Fundamental	R\$ 35,00

3.3.3 Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3.3.4 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3.5 O candidato que se inscrever para mais de um cargo será o único responsável pela duplicidade de inscrição, na hipótese de coincidência do horário da realização das provas, deverá optar para qual concorrerá, tornando nulas as demais, sem direito ao ressarcimento das inscrições para as quais não prestou prova.

3.3.6 Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração quanto ao cargo da Inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese alguma.

3.3.7 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

3.3.8 Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, nos casos previstos em Lei ou ainda poderá ser considerado isento, aquele candidato considerado membro de família de baixa renda, sendo família de baixa renda, aquela que nos termos do art. 4º, Inciso II, do Decreto Federal n 6.135/07, tenha renda familiar mensal:

a) Per capita até meio salário mínimo; ou

b) Familiar até três salários mínimos.

Desprezando-se aqueles cadastrados, isto é, que tenham o NIS, mas com renda familiar superior ao previsto no art. 4º, Inciso II, do Decreto Federal n 6.135/07.

3.3.9 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Redenção será realizada somente via internet, o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) Solicitar no período do **dia 23 a 27 de dezembro de 2017**, até às 23h59min, observado o horário local do Estado da Bahia, informando o **Número NIS clicando no botão “ENVIAR PEDIDO DE ISENÇÃO” após o preenchimento da ficha de inscrição.**

b) Deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único, para que seja enviado o pedido de isenção;

c) Edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado no dia **01/01/2018**, no endereço eletrônico solucaogov.com.br;

d) Os candidatos que desejarem interpor recurso sobre o resultado do pedido de isenção poderão fazê-lo nos dias **02 e 03 de janeiro 2018**;

e) As respostas dos recursos interpostos sobre o pedido de isenção serão publicadas no dia **08/01/2018**;

3.3.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor da taxa **indeferidos** poderão efetivar sua inscrição no Concurso, acessando o endereço eletrônico disponibilizado pela Contratada e imprimindo o boleto bancário no aplicativo de acompanhamento de inscrição, para pagamento até a data de vencimento;

3.3.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.4.1 São reservados aos portadores de necessidades especiais o percentual 05% (cinco por cento) do total de vagas por cargo.

3.4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

3.4.3 Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

3.4.4 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

3.4.5 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, que será comprovada mediante Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.6 O Laudo deverá ser em original ou cópia autenticada e será enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **12/01/2018 em** envelope fechado endereçado a SOLUÇÃO.GOV, com as informações abaixo:

3.4.7

DESTINATÁRIO: SOLUÇÃO.GOV - Consultoria em Gestão Pública CEP: 41.820-021 AV. TRANCREDO NEVES, Nº 969, SALA 907, EDF. METROPOLITAN CENTER, SALVADOR-BA Concurso Público da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO- Bahia (LAUDO MÉDICO) NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXXX CARGO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

3.4.7Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4.8Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato com deficiência deverá solicitar, por escrito, condições especiais para submeter-se à prova e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não **o fizerem até a divulgação do local de prova**, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

3.4.9As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4.10As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar;

3.4.11As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem classificatória;

3.4.12Os candidatos aprovados que não preencherem os requisitos como deficientes, de maneira automática, sairão da lista destinada a deficientes e figurarão na lista de aprovados em ampla concorrência, com sua classificação respectiva.

04. DO PROCESSO CONCURSO

O Concurso será realizado em única etapa, e constará dos seguintes procedimentos:

4.1 PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

4.1.1Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva, a ser elaborada de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio, contendo **50 (cinquenta) questões inéditas** de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta por questão, com duração de 04 (quatro) horas;

4.1.2A Prova Objetiva é elaborada de acordo com os conteúdos programáticos, constantes no Item 2 deste Edital.

4.1.3Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação. Os pesos de cada questão são determinados conforme tabelas abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	PESOS	QUANT. DE QUESTÕES
Português	1,50	15
Atualidades	1,50	15
Conhecimentos Específicos	2,75	20

NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINAS	PESOS	QUANT. DE QUESTÕES
Português	1,50	15
Matemática	1,50	15
Conhecimentos Específicos	2,75	20

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

(ELETRICISTA; MOTORISTA CATEGORIA B e MOTORISTA CATEGORIA D; OPERADOR DE MAQUINA PESADA “D”; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

DISCIPLINAS	PESOS	QUANT. DE QUESTÕES
Português	1,50	15
Matemática	1,50	15
Conhecimentos Específicos	2,75	20



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; MERENDEIRA; PEDREIRO E PINTOR)

DISCIPLINAS	PESOS	QUANT. DE QUESTÕES
Português	2,00	20
Matemática	2,00	20
Conhecimentos Gerais	2,00	10

4.1.4 Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, não havendo possibilidade de aproximação de notas;

4.1.5 Será considerado APROVADO o candidato classificado, que no Resultado Final, esteja dentro do número de vagas oferecidas para o cargo concorrido.

4.1.6 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas;

4.2 –SEGUNDA ETAPA –EXAME PSICOLÓGICO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

4.2.1 O exame psicológico, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se o mesmo apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício da função de Guarda Municipal e os riscos inerentes à profissão. Participarão desta etapa os candidatos não eliminados na prova objetiva e cuja classificação seja correspondente a até DUAS VEZES o número de vagas prevista para o referido cargo.

4.2.2 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas, de aptidão e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos científicos, validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos.

4.2.3 O Exame Psicológico será realizado, por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia, em dia e horário e local constante no Edital de Convocação a ser Publicado.

4.2.4 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer APTO ou INAPTO.

4.2.5 Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

4.2.6 O candidato que obtiver resultado de INAPTO será eliminado do concurso.

4.2.7 A não aprovação nesta etapa pressupõe tão somente a inadequação do perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo público efetivo de Guarda Municipal.

4.2.8 O candidato que deixar de comparecer à realização dos exames médicos, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

4.2.9 Será dado conhecimento do resultado do Exame Psicológico através de Edital específico publicado no [Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção](#), e no site www.solucaogov.com.br.

4.3 TERCEIRA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

4.3.1 A Terceira etapa consistirá da prova de aptidão física. Esta será realizada para candidatos ao cargo de Guarda Municipal, não eliminados na prova objetiva e cuja classificação seja correspondente a até DUAS VEZES o número de vagas prevista para o referido cargo. A prova prática é classificatória e eliminatória.

4.3.2 O TAF será realizado no dia e horário e local constante no Edital de Convocação a ser Publicado.

4.3.3 O Atestado Médico, para a realização do TAF, deverá ser entregue no ato de apresentação do candidato para a realização do teste, devendo ser em original, datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, contendo a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número da sua inscrição no CRM.

4.3.4 O Atestado Médico deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato possui boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos a função de Guarda Municipal.

4.3.5 Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos;

4.3.6 O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital não fará o teste e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.3.7 O atestado médico ficará retido pela Comissão do Concurso.

4.3.8 O candidato que apresentar atestado médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às cláusulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.

4.3.9 A contagem oficial de tempo, em cada teste, e do número de repetições do exercício de abdominal, serão de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.

4.3.10 O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).

4.3.11 O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do Documento Oficial de Identidade utilizado na sua Inscrição e do Atestado Médico, sem os quais não realizará o Teste de Aptidão Física e será eliminado do Concurso.

4.3.12 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

4.3.13 Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

4.3.14 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.

4.3.15 Não realizará novamente o teste o candidato submetido ao TAF e que foi considerado inapto.

4.3.16 O Teste de Aptidão Física será realizado de acordo com os parâmetros especificados no **ANEXO III** deste edital, e aplicado por profissionais credenciados para esse fim.

4.3.17 Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no Edital de convocação.

4.3.18 Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, inclusive em suas arquibancadas, sob pena de suspensão do TAF.

4.3.19 O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- 4.3.20** Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios, atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 4.3.21** Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho de 100% referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF;
- 4.3.22** O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 4.3.23** Será dado conhecimento do resultado do TAF através de Edital específico publicado no [Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção](#), e no site da solucaogov.com.br.

05. DA CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 5.1A** relação de candidatos inscritos por cargo poderá ser confirmada no endereço eletrônico solucaogov.com.br, a partir do dia **19/01/2018**.
- 5.2** Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do Concurso através do e-mail: solucaogovconcursos@gmail.com e do telefone (71) 3012-5218, em horário comercial de segunda a sexta-feira até o **dia 22/01/2018** (data prevista para divulgação dos locais de aplicação das provas).
- 5.3** O candidato somente fará a prova se o seu nome constar na lista de candidatos inscritos e se apresentar documento de identificação com foto, **não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento sem validade legal ou sem foto**.
- 5.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.6** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.7** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.8** As provas serão realizadas no Município de Nova Redenção-Bahia, no horário e local a serem publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Redenção e através da Internet no endereço eletrônico solucaogov.com.br. O candidato deverá, após encerramento das inscrições, obter informações quanto ao local, sala e horário de realização da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais e horários de realização das provas, acompanhando as publicações referentes ao Certame.
- 5.9** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
- 5.10** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente e documento de identificação original.
- 5.11** Os portões de acesso aos locais de prova **serão abertos às 07h00 e fechados às 07h30**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas **08h00** - Horário Local). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, **serão abertos às 13h e fechados às 13:30h** (Horário de início das Provas **14h00** - Horário Local).
- 5.12** Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 5.13** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 5.14** Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
- 5.15** Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que seja constatado em Ata e, quando concluída a prova, proceder a devida correção através da área do candidato no site da empresa.
- 5.16** O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 5.17** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário determinado, estará eliminado do Concurso.
- 5.18** Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto, conforme as instruções específicas, contidas no **Anexo II** deste edital e no Caderno de Questões. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.19** Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.
- 5.20** No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.21** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, máquina calculadora e outros equipamentos similares), livros, anotações, impressos.
- 5.22** Não será permitida a utilização de vestimentas que possam impedir o fiscal de ter uma plena visualização do candidato durante a realização da prova, como casaco com capuz, bonés, óculos de sol (escuros) ou quaisquer itens similares.
- 5.23** A SOLUÇÃO.GOV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados acima no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados abaixo da carteira dentro de uma bolsa ou do saco porta objetos, fornecido pela organizadora. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, o que ensejará na sua eliminação do certame.
- 5.24** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.
- 5.25** A SOLUÇÃO.GOV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.26** Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, a SOLUÇÃO.GOV fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 03 (três) horas do início da prova. Não será permitida a saída da sala no local de prova antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora do início da prova.



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

5.27 Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de aplicação das provas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) ou utilizar o banheiro, sob pena de ser excluído do Concurso.

5.28 A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

5.29 Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas e de prévia solicitação no ato da inscrição, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

5.30 O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela SOLUÇÃO.GOV até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

É de responsabilidade do Candidato a entrega do Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

06 CASOS ESPECIAIS

6.1O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiências) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital.

6.2A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no ato de Inscrição a opção lactante, e deverá apresentar à Coordenação do local de aplicação da prova, certidão de nascimento do lactente.

6.3A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente;

6.4Ao acompanhante não será permitido à utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;

6.5A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva;

6.6 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva;

6.7Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

6.8Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

07. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

7.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início da Prova Objetiva de Conhecimentos;

7.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.

7.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

7.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

7.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;

7.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

7.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;

7.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;

7.11. Obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova aplicada;

7.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

7.13. O candidato que for flagrado descumprindo o estabelecido no subitem 5.21;

7.14. O candidato que o celular emitir som durante a aplicação da prova;

7.15. O candidato que rasurar a **Área 01** do cartão resposta, contrariando as orientações contidas no Anexo II deste Edital.

08. DO RECURSO

8.1. É facultado ao candidato recurso no prazo de **02 (dois) dias** após a publicação objeto do recurso.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos através da área restrita do candidato, no endereço eletrônico da SOLUÇÃO.GOV (solucaogov.com.br), no campo específico de recursos, acompanhado de cópia de documento que entenda pertinente.

8.3. O recurso somente será recebido e examinado quando decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão Organizadora do Concurso e será liminarmente rejeitado qualquer recurso que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5. A Banca Examinadora publicará as respostas dos recursos interpostos em conformidade com o Cronograma de Execução;

8.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.

8.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

8.9. As publicações que derem origem a recursos que sejam julgados procedentes pela Banca Examinadora, acarretando em alteração das mesmas, serão republicadas levando em consideração os julgamentos dos recursos;

8.10. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

09. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1. Somente serão considerados classificados e terão seus resultados publicados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, ficando desclassificados os demais candidatos, conforme Item 7.11.
- 9.2. A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com a pontuação atingida na prova objetiva, que, para fins de apuração da Classificação Final poderá ser acrescida das pontuações obtidas em outras etapas do Concurso, caso haja.
- 9.3. Serão considerados aprovados no Concurso os candidatos que não tenham sido eliminados e que tenham obtido classificação correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.
- 9.4. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no [Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção](#), no endereço eletrônico solucaogov.com.br e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.
- 9.5. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.
- 9.6. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. No caso de empate da pontuação, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente ao candidato que:

- Candidato de idade mais elevada dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003)
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Português;
- obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática;
- Tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Concurso, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal.

11. DO PROVIMENTO

- 11.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e com o limite de vagas estabelecido neste Edital de Inscrição.
- 11.2. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Inscrição, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo em que foi aprovado.
- 11.3. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 11.4. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso;
- 11.5. Uma vez convocado e não aceitando a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a nomeação;
- 11.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício às suas expensas.
- 11.7. A convocação para a nomeação decorrente do presente Concurso, será realizada exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Nova Redenção, sendo publicadas no [Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção](#) e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação;
- 11.8. O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura, situadas na Sede, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- Estar em gozo de direitos políticos.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.
- Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo I deste edital, sendo Diploma, deve ser devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- Não registrar antecedentes criminais.
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
- Cumprir as determinações deste Edital.
- 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- u) Comprovação do grau de escolaridade;
- v) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- w) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- x) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprovar quaisquer dos requisitos solicitados, na data e local que vierem a ser determinados pela PrefeituraMunicipal, importará insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, e que implicará, automaticamente, a eliminação do candidato(a) do Concurso.

- 12.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso, perante a PrefeituraMunicipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 12.3.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4.** A PrefeituraMunicipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 12.5.** Quaisquer informações adicionais sobre o Concursoserão obtidas no prédio da PrefeituraMunicipal, na Comissão Especial do Concursoou naSOLUÇÃO.GOV – Consultoria em Gestão Pública.
- 12.6.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.
- 12.7.** O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.
- 12.8.** A PrefeituraMunicipal de NOVA REDENÇÃOe aSOLUÇÃO.GOV não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL.**
- 12.9.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concursoatravés das publicações efetuadas no local de costume ou na Imprensa Oficial da Prefeitura, se houver.
- 12.10.** O resultado final do ConcursoPúblico, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Redenção, publicado no [Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção](#) e nos endereços eletrônicos [solucaogov.com.br](#), em duas listas, por cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.
- 12.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela PrefeituraMunicipal nos endereços eletrônicos [solucaogov.com.br](#).
- 12.12.** Os casos omissos até a publicação final do Concursoserão resolvidos pela Comissão do Concursoe, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Executivo.
- 12.13.** O ConcursoPúblico será planejado e executado pelaORGAL – Consultoria Organizacional Contábil e Administrativa Ltda, tendo como nome fantasia SOLUÇÃO.GOV.
- 12.14.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Inscrição	20 de dezembro de 2017	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Período de Inscrições dos candidatos	23 de dezembro 2017 a 12 de janeiro de 2018	Através do site da empresa contratada. solucaogov.com.br
Divulgação da relação de candidatos inscritos	19 de janeiro de 2018	Quadro de Atos Oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Nova Redenção e no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br
Divulgação do local de realização das provas objetivas	26 de janeiro de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Realização da Prova Objetiva	04 de fevereiro de 2018	Município de Nova Redenção, Sede.
Publicação do Gabarito	05 de fevereiro de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Prazo para interposição de recursos sobre questões da Prova Objetiva	06 e 07 de fevereiro de 2018	Através do site da empresa contratada. solucaogov.com.br
Publicação das respostas dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva	13 de fevereiro de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Publicação da Pontuação da Prova Objetiva	14 de fevereiro de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Prazo para interposição de recursos sobre a Pontuação da Prova Objetiva	15 e 16 de fevereiro de 2018	Através do site da empresa contratada. solucaogov.com.br
Publicação das respostas dos recursos interpostos sobre a Pontuação da Prova Objetiva	21 de fevereiro de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Publicação do Edital de Convocação para Segunda e Terceira Etapas (Exame Psicológico e TAF) exclusivamente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL	21 de fevereiro de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Realização das Segunda e Terceira Etapas exclusivamente para o cargo de GUARDA MUNICIPAL	25 de fevereiro de 2018	No Local a ser determinado pela Comissão Organizadora do Certame.
Publicação do Resultado da Segunda e Terceira Etapas (para o cargo de Guarda Municipal).	05 de março de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado da Segunda e Terceira Etapas (para o cargo de Guarda Municipal).	06 e 07 de março de 2018	Através do site da empresa contratada. solucaogov.com.br
Publicação das respostas dos recursos interpostos sobre o Resultado da Segunda e Terceira Etapas (para o cargo de Guarda Municipal).	08 de março de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Publicação do Resultado Final	08 de março de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Final	09 e 10 de março de 2018	Através do site da empresa contratada. solucaogov.com.br
Publicação das respostas dos recursos interpostos sobre o Resultado Final e Homologação do Concurso	12 de março de 2018	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico da empresa contratada: solucaogov.com.br .

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais.



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas	Vagas PCD*	Carga horária	Vencimento R\$
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FUNDAMENTAL	04		40	1.014,00
ASSISTENTE SOCIAL	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO ÓRGÃO	01		30	2.000,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MÉDIO	10	01	40	937,00
GUARDA MUNICIPAL	MÉDIO	10	01	40	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL	30	02	40	937,00
ELETRICISTA	FUNDAMENTAL	01		40	937,00
ENFERMEIRO	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO ÓRGÃO	02		40	2.300,00
ENGENHEIRO CIVIL	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO ÓRGÃO	01		40	2.300,00
FARMACÊUTICO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO ÓRGÃO	01		30	2.000,00
FISIOTERAPEUTA	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO ÓRGÃO	01		30	2.500,00
GESTOR PÚBLICO	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO + REGISTRO NO ÓRGÃO	01		40	3.500,00
MÉDICO-CLÍNICO GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO NO ÓRGÃO	01		30	9.000,00
MERENDEIRA	FUNDAMENTAL	10		40	937,00
MOTORISTA "D"	FUNDAMENTAL + CNH "D" OU "E"	03		40	1.100,00
MOTORISTA "B"	FUNDAMENTAL + CNH "B"	03		40	937,00
NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO ÓRGÃO	01		30	2.000,00
ODONTÓLOGO	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO	02		40	3.000,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	FUNDAMENTAL + CNH "D", ou CNH "B" ou CNH "C" ACOMPANHADO DE CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02		40	1.200,00
PEDREIRO	FUNDAMENTAL	02		40	937,00
PINTOR	FUNDAMENTAL	01		40	937,00
PROFESSOR N-1	MÉDIO MAGISTÉRIO OU ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA OU LICENCIATURA A PARTIR DO 4º SEMESTRE	35	02	20	1.150,00
PROFESSOR N-2	LICENCIATURA OU PEDAGOGIA	35	02	20	1.200,00
PISICÓLOGO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO	01		30	2.000,00
PSICOPEDAGOGO	LICENCIATURA OU PEDAGOGIA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	01		30	2.000,00
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM MÉDIO + CURSO TÉCNICO	06		40	937,00

***PCD – Pessoa com Deficiência**



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO II

AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA PRIMEIRA CONTRA CAPA DE SUA PROVA.

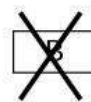
- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo.
- Leia atentamente as questões para responder de forma correta ao que se pede.
- Caso haja alguma dúvida, o candidato deverá solicitar ao fiscal a presença do coordenador do Concurso Público.
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta.
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.
- **NÃO** será permitido o uso de borracha ou corretivo na superfície do Cartão Resposta.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

- A utilização do Cartão de Respostas pelo candidato fica restrita apenas assinatura do cartão e às marcações das alternativas, respectivamente nas áreas 1 e 2 indicadas abaixo. O candidato que realizar marcação fora das áreas estabelecidas estará sujeito à anulação do cartão.
- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o cartão, marcando apenas uma alternativa, conforme instrução abaixo.

Marcação correta:

Incorreta:



- Havendo rasuras na área 2, a questão rasurada será anulada.

FOLHA DE RESPOSTAS

Nome do Candidato: _____

Documento: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____

Local: _____

Nome: _____ Data: _____

Instruções

- Confira os seus dados impressos e, em caso de dúvidas, solicite orientação ao fiscal;
- Não rasure, amasse ou dobre esta folha;
- Use caneta esferográfica preta ou azul escura;
- Mais de uma marcação anula a resposta. Não deixe respostas em branco.

Marcação correta: Incorreta:

Assinatura do Candidato _____

Atenção: não ultrapasse o quadro

2

01	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E



ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ANEXO III – EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF E EXAME PSICOLÓGICO:

1. A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será realizada no dia **25/02/2017**.

Os candidatos ora convocados para a Avaliação deverão comparecer no endereço a ser publicado no edital de convocação.

- 1.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado pelo Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta e da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital do Concurso Público de Nova Redenção - Bahia n.º001/2017.
- 1.1.2. A Avaliação Psicológica, a ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no presente Edital de Convocação, os quais não foram eliminados seguindo-se os critérios previstos no Edital de Concurso.

1.3. Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado APTO ou INAPTO para o exercício das funções inerentes a mencionadocargo.

1.4. PararealizaçãodaAvaliaçãoPsicológicaserãoutilizadosinstrumentosadequados,segundocritériosdefinidos pelo ConselhoFederaldePsicologia,sendooscandidatossobmetidosatestesqueconsiderarãoasseguintesáreas:

01	RaciocínioLógico
02	Aptidão
03	Produção
04	EquilíbrioEmocional
05	RelacionamentolInterpessoal

1.5. A Avaliação Psicológica terá duração de 2 (duas) horas e adotará os seguintes critérios, estabelecidos em conformidade com as atribuições do cargo de GuardaMunicipal:

- a) OresultadodaAvaliaçãoPsicológicaparacadacandidatoserá expressopormeiodasmenções"APTO"ou"INAPTO";
- b) APTO: candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por haver atingido as classificações "MÉDIA", "MUITO SUPERIOR" ou "ACENTUADA", tendo como base a Escala Geral contida nos manuais dos instrumentosaplicados;
- c) INAPTO: candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por NÃO haver atingido as classificações "MÉDIA", "MUITO SUPERIOR" ou "ACENTUADA", em pelo menos 02 (dois) dos instrumentos de avaliação, tendo como base a Escala Geral contida nos Manuais dos instrumentosaplicados.

1.6. Será eliminado do Concurso Público o candidatoque:

- a) deixar decompareceraalocalindicadonopresenteEditaldeConvocaçãonadataehoráriodeterminadosparaa Avaliação Psicológicaou
- b) for considerado INAPTO na AvaliaçãoPsicológica.

1.6.1. A inaptidão, como resultado na Avaliação Psicológica, não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

- 2.1. O Teste de Aptidão Física será realizado no dia **25/02/2017**.



BAHIA
MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
o Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
334/0001-65

a) Turno Matutino, para realização dos seguintes testes:

- Flexão de Braço no Solo;
- Abdominal Remador;
- Corrida de 100 metros;
- Meiosugado.
- Corrida de 12 minutos.

2.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público e do Atestado de Saúde indicado no presente Edital de Convocação.

2.2. O Teste de Aptidão Física, a ser feito de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedido somente para os candidatos relacionados no Edital de Convocação, os quais não foram eliminados seguindo-se os critérios previstos no Edital do Concurso.

2.3. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deve comprovar que está em pleno gozo de saúde física, capaz, portanto, de ser submetido a um teste dessa natureza, comprovação essa que só poderá ser feita através de apresentação de atestado médico de plena condição física, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização do Teste de Aptidão Física, atestado cuja obtenção é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.1. O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física sem o atestado médico indicado no Subitem 2.3., estará automaticamente eliminado do Concurso.

2.3.2. O candidato deverá, ainda, assinar Termo de Responsabilidade disponibilizado pela Solução.Gov no momento de realização do teste.

2.4. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deve vestir trajes adequados: camiseta, bermuda ou calção ou calça e tênis apropriados para a prática de exercícios físicos. O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física usando trajes inadequados assume a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

2.5. No Teste de Aptidão Física, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado APTO ou INAPTO para o exercício das funções inerentes à mencionada cargo.

2.5.1. Para realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se que o candidato faça sua refeição com antecedência de aproximadamente 02 (duas) horas do horário fixado para seu início.

2.5.2. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

2.5.3. Na aplicação do Teste de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que houver ocorrência de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

2.5.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão considerados motivos que justifiquem adiamento da aplicação do Teste de Aptidão Física.

2.6. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA:

2.6.1. A aptidão física será expressa pelo conceito APTO ou INAPTO, a ser obtido de acordo com avaliação dos índices mínimos, sendo considerado APTO o candidato que alcançar estes índices na execução dos exercícios a seguir indicados, conforme a faixa etária do candidato nas condições estabelecidas.



BAHIA
MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Rua do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
334/0001-65

2.6.2. Flexão de Braço no Solo:

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	INDICES MINIMOS		
		Faixa Etária	Masculino	Feminino
Executar sucessivos e ininterruptos exercícios de flexão de braço.	<ul style="list-style-type: none">• Posição Inicial: (Masculino) decúbito ventral, com braços estendidos na linha e largura dos ombros, apenas mãos e pés em contato com o chão; (Feminino) decúbito ventral, com braços estendidos na linha e largura dos ombros, apenas mãos e joelhos em contato com o chão;• O corpo deverá ser erguido até os braços ficarem completamente estendidos, sendo realizadas flexões e extensões sucessivas e ininterruptas dos braços sem que o peito toque no solo e sendo o ritmo das flexões opção do candidato;	18-25	18	16
		26-33	16	14
		Acima de 33	14	12

2.6.3. Abdominal Remador

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	INDICES MINIMOS		
		Faixa Etária	Masculino	Feminino
Executar sucessivos e ininterruptos exercícios de abdominal.	<ul style="list-style-type: none">• Posição Inicial: decúbito dorsal, com pernas e braços estendidos;• Deverão ser realizadas sucessivas e ininterruptas flexões abdominais e de perna (remador), sendo o ritmo das flexões opção do candidato.	18-25	35	30
		26-33	30	25
		Acima de 33	25	20

2.6.4. Meio Sugado

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	INDICES MINIMOS	
		Faixa Etária	Masculino e Feminino
Executar sucessivos e ininterruptos movimentos	<ul style="list-style-type: none">• Posição inicial: em pé;• Deverão se realizados sucessivos e ininterruptos movimentos, ficando na posição de apoio e retornando à posição inicial, sendo sua escolha do ritmo dos exercícios.	18-25	20
		26-33	15
		Acima de 33	10

2.6.5. Corrida de 12 minutos

DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	CONDIÇÕES	INDICES MINIMOS		
		Faixa Etária	Masculino	Feminino
Executar corrida aeróbica durante 12 minutos	<ul style="list-style-type: none">• Posição inicial: em pé;• Deverá ser realizada corrida aeróbica durante 12 minutos, sendo o ritmo da corrida opção do candidato e se admitindo eventuais paradas e trechos em marcha.	18-25	2.200 m	1.800 m
		26-33	2.000 m	1.650 m
		Acima de 33	1.800 m	1.500 m

2.7. Outros esclarecimentos sobre a forma correta de execução dos exercícios serão prestados pela Equipe de Aplicação do Teste de Aptidão Física.

2.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:



BAHIA
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
Rua do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
334/0001-65

- a) deixar de comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação na data e horário determinados para o Teste de Aptidão Física ou
- b) não apresentar o atestado médico indicado no Subitem 2.3. ou
- c) deixar de realizar qualquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física ou
- d) for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física.

2.8.1. A inaptidão, como resultado no Teste de Aptidão Física, não significa a pressuposição da existência de incapacidade física. Indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EFINAIS:

3.1. Serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Edital de Concurso Público:

Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).

3.2. Não serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Edital de Concurso Público:

Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, por motivo de perda, roubo ou furto, Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 3.1. e 3.2., deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização da avaliação, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.4. A identificação especial prevista no Subitem 3.3. será exigida também quando o Documento de Identidade suscitare dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.



BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
R. do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
334/0001-65

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes à dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas buscando a solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família, orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos, com visitas, à planejamento habitacional, nas comunidades, pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches e similares; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; REQUISITOS: Ensino

CARGO: GESTOR PÚBLICO

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa e prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

CARGO: ELETRICISTA



BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
o Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
334/0001-65

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros; executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura, praças, quadras e avenidas, utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes; manutenção e operação em cabine primária (média tensão) e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertensão, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; supervisionar a implantação de projetos de investimento, acompanhando o desenvolvimento das obras; elaborar propostas nas áreas de uso de solo, sistema viário e circulação, transporte, habitação e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano; realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras; coordenar e elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras; participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos; elaborar projetos geométricos de vias públicas, saneamento e meio ambiente; drenagem urbana; fases de uma construção; organização de canteiro de obras; noções básicas de instalações elétricas e hidráulicas; mecânica dos solos e fundações: fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; compactação; prospecção geotécnica do subsolo; tipos de fundação; teoria das estruturas e sistemas estruturais; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análise s clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais

CARGO FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente; Avaliar e reavaliar os exercícios prescritos aos doentes e acidentados; Planejar e executar tratamentos de afecções através de exercícios terapêuticos e as aplicações de eletroterapias; Efetuar o tratamento especializado através das diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; Proceder ao atendimento diário ao paciente no ambulatório e no leito, assim como atender amputados, preparando coto e fazendo treinamento com prótese; Ensinar pacientes a corrigir a execução de movimentos respiratórios e articulados, fazendo relaxamentos, exercícios e jogos com portadores de problemas psíquicos; Realizar pesquisas; Elaborar boletins estatísticos; Participar de reuniões mensais para avaliação dos trabalhos; Registrar em Prontuário o atendimento prestado aos pacientes.

CARGO GUARDA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÃO: I – proteger os bens, serviços e instalações municipais, executando as políticas públicas de interesse da Administração e colaborando para a integração das ações relacionadas à segurança; II – fiscalizar e proteger as áreas de mananciais de interesse ambiental, fauna e flora, promovendo de forma autônoma ou em colaboração com os demais órgãos de proteção ambiental a identificação, detenção, autuação por infrações administrativas e apresentação aos órgãos públicos competentes nos casos de crimes ambientais; III – colaborar com a Defesa Civil e demais órgãos municipais nas atividades pertinentes; IV – colaborar com o Estado, em caráter supletivo, no patrulhamento, na manutenção da ordem e da segurança pública, na forma da Lei, quando autorizado através de ato específico pelo Chefe do Poder Executivo; V – apoiar os demais órgãos da Administração nas atividades afetas ao exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência; VI – participar das comemorações cívicas e eventos municipais; VII – patrulhar diuturnamente os estabelecimentos de ensino oficiais públicos e colaborar com os órgãos de trânsito nas imediações das escolas; VIII – estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando à colaboração, planejamento e ações integradas; IX – colaborar com o órgão relacionado à sistematização do trânsito municipal, quando da efetiva municipalização, no



BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
01 do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
334/0001-65

gerenciamento das atividades de patrulhamento, controle de fiscalização integrada do trânsito; X – Auxiliar nas atividades de vídeo monitoramento, XI - zelar pela manutenção de seus uniformes e equipamentos; XII – E executar outras atividades afins.

CARGO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES: Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel de passeio e veículos utilitários, pertencentes ao Município em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, servidores, autoridades, alunos e carga, obedecendo a regulamentos específicos; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, carga, transeuntes e outros veículos; Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar reparos de emergência no veículo; Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado; preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada; realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração; executar outras atividades correlatas ou determinadas.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatórios, unidades educacionais e centros de educação infantil; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades da PMSP, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA

ATRIBUIÇÕES: Operar tratores de porte, reboques, moto niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CARGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Construir mediante os projetos e orientações técnicas, edificações e fundações; - fazer fundação de obras, observando a profundidade, espessura, resistência e outras especificações técnicas de colunas e pilares, etc.; levantar os "cantos" da



BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
o Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
334/0001-65

construção, observando e acertando o prumo, esquadro e nível. Colocar azulejos, lajotas e tacos. Fazer reboco e calfinagem. Construir calçadas, meios fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens. Preparar massas, utilizando cimento, cal, areia. Construir paredes e componentes de construção civil, utilizando tijolos, massas e ferramentas e instrumentos próprios. Afilar e travar ferramentas de trabalho, utilizando instrumentos adequados. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÃO: Procede à formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade; Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específica, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Participa na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões e conhecimento de traços de personalidade compatíveis; Orientação aos participantes do Programa Municipal de Prevenção em DST/AIDS; Emite relatórios para a chefia imediata; Participa de grupos intermunicipais, representando o município. Procede à formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, 23 inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade; Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específica, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Participa na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões e conhecimento de traços de personalidade compatíveis; Orientação aos participantes do Programa Municipal de Prevenção em DST/AIDS; Emite relatórios para a chefia imediata; Participa de grupos intermunicipais, representando o município.

CARGO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente/autor. Assessorar o trabalho docente. Administrar a progressão da aprendizagem. Observar o processo de trabalho em salas de aula. Visitar rotineiramente as escolas. Acompanhar a produção dos alunos. Acompanhar a trajetória escolar do aluno. Elaborar textos de orientação. Reunir-se com conselhos de classe. Analisar a execução dos planos de ensino e outros regimes escolares. Sugerir mudanças no projeto pedagógico. Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem. Coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios. Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos. Organizar encontro de educandos. Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência dos processos de ensinar. Construir instrumentos de avaliação. Valorizar experiências pedagógicas significativas. Detectar eventuais problemas educacionais. Propor soluções para problemas educacionais detectados. Avaliar o processo de ensino e de aprendizagem. Avaliar a instituição escolar. Participar da avaliação proposta pela instituição. Avaliar o desempenho profissional dos educadores. Avaliar a implementação de projetos educacionais. Avaliar os planos diretores. Avaliar os processos de maturação cognoscitiva, psicomotora, linguística e grafo perceptiva da criança. Propor ações que favoreçam a maturação da criança. Criar mecanismos de participação/interação. Criar espaços de participação/interação. Estimular a participação dos diferentes sujeitos. Estimular a transparência na condução dos trabalhos. Organizar reuniões com equipes de trabalho. Valorizar a participação das famílias e dos alunos no projeto pedagógico. Criar e recriar normas de convivência e procedimentos de trabalho coletivo. Planejar reuniões sobre equipes de trabalho. Promover estudos de caso. Fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais. Contextualizar historicamente a escola. Fornecer subsídios teóricos. Traçar objetivos educacionais. Planejar ações de operacionalização. Articular a ação da escola com outras instituições. Articular a ação conjunta da escola com as instituições de proteção à criança e ao adolescente. Participar da elaboração e reelaboração de regimentos escolares. Assessorar as escolas/instituições. Estabelecer sintonia entre as teorias de aprendizagem e as modalidades de ensino. Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do docente, do discente, da instituição escolar e da família. Formar-se continuamente. Atualizar-se continuamente. Estudar continuamente. Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico. Pesquisar práticas educativas. Aprofundar a reflexão sobre as teorias da aprendizagem. Aprofundar a reflexão sobre currículos e metodologias de ensino. Aprofundar a reflexão sobre o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos. Selecionar referencial teórico. Selecionar bibliografia. Organizar grupos de estudos. Promover trocas de experiências. Orientar atividades interdisciplinares. Promover cursos, oficinas e orientação técnica na escola e interescolas. Participar de cursos, seminários e congressos. Participar de fóruns: acadêmicos, políticos e culturais. Registrar a produção do conhecimento sobre a prática educacional. Olhar com intencionalidade pedagógica. Expressar-se com clareza. Socializar informações. Divulgar deliberações. Elaborar relatórios. Sistematizar registros administrativos e pedagógicos. Emitir pareceres. Entrevistar. Divulgar resultados de avaliação. Divulgar experiências pedagógicas. Publicar experiências pedagógicas. Organizar encontros, congressos e seminários. Dominar a língua portuguesa. Compreender o contexto. Respeitar as diversidades. Criar espaços para o exercício da diversidade. Respeitar a autoria do educador. Respeitar a autonomia do educador. Criar clima



BAHIA
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
01, S/N – Centro – CEP 46.835-000
334/0001-65

favorável de trabalho. Demonstrar capacidade de observação. Trabalhar em equipe. Administrar conflitos. Intermediar conflitos entre a família e a escola. Interagir com os pais. Coordenar reuniões. Dimensionar os problemas. Estimular a solidariedade. Respeitar a alteridade. Estimular a criatividade. Estimular o senso de justiça. Estimular o senso crítico. Estimular o respeito mútuo. Estimular valores estéticos. Desenvolver a autoestima. Estimular a cooperação. Administrar tempo. Autoavaliar-se. Demonstrar criatividade. Demonstrar pró-atividade. Demonstrar versatilidade. Demonstrar flexibilidade.

CARGO:PROFESSOR N1 e N2

ATRIBUIÇÕES:Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche e pré-escola, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, da linguagem e social; Implementar metodologias que possibilitem os alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social; Planejar as atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e de novas formas de reconhecimento para representação de seu mundo; Realizar registro e acompanhamento de frequência dos alunos; Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia; Elaborar boletins de controles e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informação e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico; Executar outras atividades correlatas.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:Executa atividades de serviços gerais em prédios municipais, realizando limpeza, carregando móveis, servindo refeições e/ou lanches e cafés, dentre outros.

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES:Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

CARGO PINTOR

ATRIBUIÇÕES:Executar trabalhos de pintura dos prédios públicos, abrir letreiro em Órgãos Públicos, zelando pela manutenção dos mesmos; auxiliar na escolha de tintas junto ao departamento de licitação e compras; executar trabalhos de mistura e preparação de tintas; responsabilizar-se pelos materiais e ferramentas sob sua guarda e responsabilidade; manter controle sobre o estoque de tintas e outros materiais relacionados com sua atividade; executar demais atividades correlatas.

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.